

clarado contumaz, em 9 de Novembro de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em todas as contas bancárias em que figure como único titular.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Abel Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 3241/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2343/97.0TAPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Bandeira Godinho, filho de Abel Correia Godinho e de Maria Odete de Sousa Bandeira Matias, natural de Coimbra, Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 2635971, com domicílio na Rua D. Diogo de Menezes, 52, Cobre, 2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Maio de 1997, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Saraiva*.

Aviso de contumácia n.º 3242/2006 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5863/04.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Liberto Chaves Barboza, filho de Jeferson Barboza Pereira Filho e de Maria Luíza Chaves Barboza, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 12 de Junho de 1975, titular do passaporte n.º Ck 923262, com domicílio na Urbanização Quinta do Olho de Água, Bloco A1, 2.º-D, Esgueira, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Arminda Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 3243/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8550/02.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Ricardo Ferreira de Andrade, filho de Angelo Jorge Oliveira de Andrade e de Margarida de Castro Ferreira, natural de Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Agosto de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10121554, com domicílio no Bairro São João de Deus, Rua 1, Casa 53, 4350 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de

Novembro, praticado em 27 de Dezembro de 2001, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Beatriz Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 3244/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, de que por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos de processo comum singular, n.º 850/91, a correr termos na 2.ª Secção deste Juízo, em que é arguido Manuel Pinhão Trindade, filho de Francisco Antunes Pinhão Trindade e de Olinda Maria, natural de São Pedro de Tomar, Tomar, nascido a 29 de Novembro de 1938, residente na Rua Engenheiro Rodrigues de Carvalho, lote 4, 4.º, esquerdo, Marvila, Lisboa, por se encontrar acusado por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, foi cessada a contumácia.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Olinda Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3245/2006 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 838/93.3TBPR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Gouveia Bettencourt, filho de Martinho de Freitas Rodrigues Bettencourt e de Maria Aldora Gouveia, natural de Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Dezembro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 06555976, com domicílio no Sítio das Quebradas de Cima, São Martinho, Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 5 de Outubro de 1992, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Arminda Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 3246/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13229/00.2TDPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Angelo Teixeira Baptista, filho de Albano Oliveira da Silva Baptista e de Maria Cândida da Mota Teixeira, natural de Vila Nova de Gaia, Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Abril de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11792015 e da identificação fiscal n.º 219215529, com domicílio na Rua do Choupelo, 61, Casa 5, Madalena, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 13 de Março de 2000, por despacho de 14 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Abel Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 3247/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17702/94.1JAPRT (567/95), pendente neste Tribunal contra o arguido António José Carneiro Fontes, filho de Manuel Joaquim Alves Carneiro e de Maria da Conceição Fontes, natural de Alijó, Vila Verde, Alijó, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Agosto de 1934, casado, titular do bilhete de identidade n.º 714386 e da identificação fiscal n.º 101311974,